



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Maratáizes/ES, 30 de julho de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 43/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Remeto a seguinte Lei ;

LEI Nº 2.161, DE 23 DE JULHO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2020.

Aprovada pela Câmara Municipal de Maratáizes, e Sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 24 de julho de 2020, sob o nº 3051.

Atenciosamente.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

LEI Nº 2.161 DE 23 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3051

DATA 24/07/2020

Ufr

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde, JOSÉ ALVES, que fica localizado no Bairro Boa Vista do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 23 de Julho de 2020


ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000

www.marataizes.es.gov.br